



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 20383

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à locação de brinquedos infláveis, máquinas de pipoca e algodão-doce, bem como à realização de apresentações artísticas com temáticas infantis, com o objetivo de proporcionar atividades recreativas e culturais seguras, de qualidade e adequadas ao público infantil.

Considerando a especificidade técnica requerida para a operação dos equipamentos e para a execução das apresentações, é imprescindível a contratação de empresa especializada, que disponha de profissionais qualificados e equipamentos em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. A terceirização desses serviços assegura maior eficiência na execução, mitigação de riscos operacionais e garantia de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando entretenimento diversificado e alinhado às expectativas do público.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação ora proposta não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, em razão de necessidade superveniente identificada após a elaboração do referido plano, decorrente da necessária contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis, máquinas de pipoca e algodão-doce, bem como para a realização de apresentações artísticas com temáticas infantis, com vistas ao atendimento das demandas institucionais.

Destaca-se que, conforme previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, contratações não incluídas no PCA podem ser justificadas quando necessidades não previstas originalmente surgirem de forma motivada e devidamente documentada.

Assim, a excepcionalidade está formalmente registrada neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo o atendimento ao interesse público e à continuidade dos serviços assistenciais.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais mínimos:

A presente contratação exige que a empresa contratada atenda aos seguintes requisitos mínimos, essenciais para a adequada prestação dos serviços e cumprimento das obrigações contratuais:

1. Especialização Técnica: Comprovação de experiência e expertise comprovada na locação de brinquedos infláveis, máquinas de pipoca e algodão-doce, bem como na realização de apresentações artísticas com temáticas infantis, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.





2. Qualificação da Equipe: Disponibilidade de profissionais qualificados e capacitados para a instalação, operação e supervisão dos equipamentos, bem como para a execução das apresentações artísticas, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3. Conformidade Legal e Normativa: Atendimento às normas vigentes relativas à segurança do trabalho, prevenção de acidentes, bem como às regulamentações específicas para a utilização de brinquedos infláveis e equipamentos alimentícios.

4. Capacidade Operacional: Disponibilidade de equipamentos modernos, devidamente certificados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança e a qualidade dos serviços prestados.

5. Responsabilidade e Garantias: Compromisso com a reparação de eventuais danos, vícios ou falhas decorrentes da execução dos serviços, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente no que tange à responsabilidade civil e ao Código de Defesa do Consumidor.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a natureza dos serviços objeto da presente contratação e fundamentada nas demandas institucionais e na programação dos eventos previstos para o exercício vigente, prevê-se a seguinte estimativa quantitativa mínima dos serviços e equipamentos a serem disponibilizados pela empresa contratada:

- Locação de brinquedos infláveis: mínimo de 16 (dezesseis) unidades;
- Locação de máquinas de pipoca: mínimo de 2 (duas) unidades;
- Locação de máquinas de algodão-doce: mínimo de 1 (uma) unidade;
- Realização de apresentações artísticas com temáticas infantis: mínimo de 1 (uma) apresentação, com duração mínima de 1(uma) hora;
- Realização de oficinas de escultura de balões;
- Apresentações de mágicos, com disponibilização de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Ressalta-se que as quantidades indicadas são estimativas preliminares, passíveis de ajustes conforme necessidades específicas, visando garantir a adequada execução dos serviços e o atendimento da demanda institucional.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Nos termos do disposto nos artigos 18 e 36 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis, práticas correntes adotadas no setor e estimativas de preços de mercado.





A pesquisa foi fundamentada em:

- Orçamentos obtidos junto a empresas especializadas na locação de brinquedos infláveis, máquinas de pipoca e algodão-doce, e realização de apresentações artísticas com temáticas infantis;
- Referências técnicas e indicativos de preços fornecidos por fornecedores com atuação local e regional no segmento de eventos infantis.

VI - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se as seguintes fontes, conforme critérios de hierarquização estabelecidos pela legislação vigente:

- Banco de Preços e/ou Painel de Preços do Governo Federal;
- Publicações e mídias especializadas;
- Preços obtidos junto a fornecedores, quando ausentes os parâmetros anteriores.

Os preços utilizados como referência foram selecionados com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se a compatibilidade com a especificação do objeto, a realidade regional e a quantidade a ser contratada.

Com base nas informações coletadas, foi elaborada a média/mediana dos valores praticados, a qual servirá como parâmetro de referência para o processo licitatório.

Na hipótese de inexistência de itens com parâmetros disponíveis para formação de preços por meio das fontes mencionadas, recorre-se à cotação direta junto a fornecedores do ramo, conforme permitido pela legislação supracitada.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa a aquisição de serviços especializados, compreendendo a locação de brinquedos infláveis, máquinas de algodão-doce e pipoca, oficinas de escultura de balões, apresentações artísticas com temáticas infantis, bem como shows de mágicos, destinados ao atendimento da demanda institucional.

O procedimento foi iniciado após o devido planejamento das necessidades, garantindo a adequação, economicidade e racionalidade das demandas apresentadas, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação da empresa especializada seguirá o devido processo legal, visando assegurar a seleção da proposta que apresente a melhor relação custo-benefício, prevenindo aquisições





fragmentadas e promovendo a execução integrada e coordenada dos serviços, imprescindível para garantir a qualidade, segurança e efetividade das ações desenvolvidas em eventos institucionais.

VIII– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Solicitamos que seja feito por LOTE ÚNICO, tendo em vista que os serviços descritos neste instrumento são integrados e interdependentes e, por isso, precisam ser executados por uma mesma empresa. Embora a presente contratação não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, sua realização revela-se necessária à execução do Plano de Ação institucional, cuja implementação exige a adoção de medidas integradas e coordenadas.

Trata-se de demanda superveniente, compatível com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e alinhamento estratégico, visando à conformidade com os objetivos finalísticos da Administração.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados, em consonância com os objetivos institucionais e com as diretrizes de planejamento de ações culturais, recreativas e educativas:

- Promoção de ações lúdicas e inclusivas, por meio da disponibilização de brinquedos infláveis, máquinas de pipoca e algodão-doce, e apresentações artísticas temáticas, destinadas ao público infantil, especialmente em eventos de caráter social, educativo e comunitário;
- Fomento à cultura e à convivência comunitária, mediante a realização de apresentações artísticas com temáticas infantis, mágicos e oficinas de escultura de balões, que estimulem a imaginação, a criatividade e o acesso a experiências artísticas diversas;
- Fortalecimento do vínculo entre a Administração Pública e a comunidade, por meio de eventos que valorizem a presença institucional e promovam o bem-estar social, especialmente de crianças em situação de vulnerabilidade ou em territórios prioritários;
- Oferta de atividades seguras, organizadas e de qualidade, garantindo a contratação de empresa com capacidade técnica e equipamentos adequados, em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade aplicáveis;
- Efetividade e padronização na execução das ações previstas no Plano de Ação, assegurando uniformidade na prestação dos serviços e a plena integração das atividades ofertadas.

Os resultados ora descritos objetivam não apenas o atendimento das necessidades operacionais da Administração, mas também o impacto positivo junto à população atendida, com foco em ações que respeitem os princípios da dignidade, da inclusão e da promoção do lazer e da cidadania.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS





Não se aplica.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

XII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação será conduzida em estrita observância aos princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e social, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assim como com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Além disso, serão observadas, quando aplicáveis, as orientações previstas no Plano de Logística Sustentável (PLS) da instituição, visando a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, promovam a eficiência no uso dos recursos públicos e fomentem a responsabilidade social.

Dentre as medidas previstas destacam-se: a priorização de materiais e serviços que apresentem menor geração de resíduos, a adoção de procedimentos que favoreçam a reutilização e a reciclagem, o estímulo ao consumo consciente, e a exigência de conformidade com normas ambientais vigentes, assegurando que a execução dos serviços contratados seja compatível com os compromissos institucionais de sustentabilidade.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declaro ser viável e imprescindível a contratação e aquisição dos produtos objeto deste processo.



Assinado digitalmente por:
**KELLEN APARECIDA DE
TOLEDO MANJSKI**
18/08/2025 10:00:25
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 10:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p67af8b3320370>.



Por estar de acordo com o presente Estudo Técnico Preliminar, ratifico-o integralmente e, mediante rubrica em todas as folhas. Autorizo a elaboração de Processo pertinente, nos termos da Legislação Vigente.



Secretário(a) Responsável pela Pasta

Assinado eletronicamente por:
JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de
Assistência Social e Políticas
Públicas Para Mulher
18/08/2025 15:54:52
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Lapa-PR, _____ de _____ de _____